



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**

PORTARIA Nº 14/2021 de 27 de janeiro de 2021.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO a necessidade de correção da fundamentação legal que embasou a concessão de Aposentadoria por Idade dos servidores MARIA LOPES DE OLIVEIRA, MARIA SELMA RODRIGUES DE MORAES e LUCAS MATOS DE ALMEIDA,

RETIFICA:

Art.1º - Corrige as Portarias nº 10/2021, 11/2021 e 12/2021, de 20 de janeiro de 2021.

Onde lê-se “CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003” e “Com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003”;

Leia-se: “CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal” e “Com base no Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal”, respectivamente.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Cleidiane Martins Pinto
Presidente